



APROVADO  
UNICA DISCUSSÃO  
S. S. 20 / 02 / 1980

Câmara Municipal de São João do Rio Preto  
ESTADO DE SÃO PAULO

PRESIDENTE

0872

REQUERIMENTO Nº 22/80

Senhor PRESIDENTE:

REQUEIRO a V.Exª., na forma regimental, ouvido o douto Plenário, seja oficiado ao Prefeito Municipal solicitando de S. Exª. as seguintes informações:

1. Como está sendo recolhido o F.G.T.S. ? sobre o total recebido com as vantagens ou sem estas ? No período de 1977 a 1980 quais foram os recolhimentos? Qual o critério aplicado ? No caso de recolhimento a menor, quais as providências tomadas pelo Executivo e qual o resultado ?

Solicito a V.Exª. lembrar gentilmente ao senhor Chefe do Executivo, a observância do inciso XIII do art.nº 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31.12.69.

Sala das Sessões, em 20 de Fevereiro de 1980.

Vereador

4



0873

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**  
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207  
**CAIEIRAS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 237-80

Em 05 de março de 1980.-

SENHOR PRESIDENTE:

Em resposta ao Requerimento nº 22/80, vimos através deste ofício, de conformidade com o artigo 39, inciso XIII da Lei Orgânica dos Municípios, prestar as informações para as quais juntamos a comunicação da Divisão do Pessoal.

Na certeza de ter atendido o requerimento referido, de autoria do Vereador Dêrcio Pasin, reitero meus protestos de estima e consideração.



ENGº GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

CARLOS GOMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS



0874

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS  
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207  
CAIEIRAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

DA DIVISÃO DO PESSOAL  
AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Em atendimento ao ofício recebido em 04 de março de 1.980, temos a informar o seguinte:

- o F.G.T.S. está sendo recolhido de conformidade com o art. 2º da Lei 5.107 de 13/09/1966, que dispõe sobre a forma e o critério dos recolhimentos das importâncias depositadas em conta vinculada dos empregados optantes do F.G.T.S.;
- os recolhimentos efetuados no período de 1.977 a 1.980 importaram em Cr\$ 2.313.771,56 ( dois milhões, trezentos e treze mil, setecentos e setenta e um cruzeiros e cinquenta e seis centavos );
- quanto aos recolhimentos efetuados a menor, não chegou ao conhecimento do Sr. Prefeito, principalmente por parte dos funcionários que foram depositados os valores menores em suas respectivas contas vinculadas.

Caiiras, em 05 de março de 1.980.-

  
MARIA CECÍLIA MARTINS RAMOS  
-CHEFE DA DIVISÃO DO PESSOAL-